



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**



**PROJETO DE LEI Nº        /2023**  
**VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO**

**Dispõe sobre o programa de disponibilização de contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo a implantar no município o programa de disponibilização de contraceptivo reversível de longa duração.

**Art. 2º** Poderá ser disponibilizado pelo Município de Anápolis, na Rede Pública de Saúde, às mulheres em situação de vulnerabilidade, implantes contraceptivos reversíveis de longa duração de etonogestrel.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, serão consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade:

I – dependentes químicas

II – mulheres em situação de rua

III – adolescentes de regiões com vulnerabilidade social alta.

**Art. 3º** O Sistema de Saúde designará profissional de saúde para esclarecer às mulheres, que voluntariamente optarem pelo tratamento, os procedimentos para a inserção do contraceptivo, seus riscos, efeitos colaterais e duração do método.

**Art. 4º** As despesas para a execução do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, emendas parlamentares, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2023.



---

**DRA TRÍCIA BARRETO**  
Vereadora - MDB



### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora proposto visa o acesso aos métodos de contracepção, aprovados pelo Sistema de Saúde Brasileiro, às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Os métodos contraceptivos evoluem constantemente e são parte de estratégias e políticas públicas para o planejamento familiar. O método proposto pelo projeto ora em apreço é de longa duração, o que evitaria possíveis falhas que existem em outros métodos.

É de suma importância que o poder público tenha a iniciativa de construir políticas públicas afirmativas que impactem positivamente a vida dessas pessoas que por muitas vezes são invisíveis.

O contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, segundo a OMS, é um dos métodos contraceptivos mais eficazes. Atualmente de cada 10 mil mulheres, apenas cinco podem sofrer com alguma falha eventual do medicamento e caso a mulher opte pela reversão do método, basta a sua retirada.

A adesão a um Programa que ofereça um método seguro, comprovado e de fácil inserção colocará o município em vanguarda no que diz respeito aos direitos da mulher e contribuirá substancialmente para o bem-estar de pessoas vulneráveis, e ao mesmo tempo estará combatendo para reduzir o número de gestações não planejadas como também as taxas de mortalidade infantil e materna.

Pelo exposto, considerando justificadas as razões para esta iniciativa e evidenciando o relevante interesse público que ampara a medida, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 08 de março de 2023.

---

**DRA TRÍCIA BARRETO**  
Vereadora - MDB